

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 996

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel seguinte:- "Um terreno na - Rua Padre Juca, antiga Rua da Palha, neste Distrito e Município de Jacareí, medindo três metros de frente por trinta metros de frente aos fundos, contendo uma pequena casa sob nº 245, cujo terreno divide de um lado e fundos com MARIA PEREIRA DE CAMPOS ou sucessores e de outro lado com JULIA ALVES; o imóvel assim descrito está transcrito no Cartório do Registro Geral de Imóveis sob o nº 15.205, às fls. 156 do Lº 3-"L";


§ Único) O imóvel a ser aceito pela Municipalidade é de propriedade de UBYR JARA PINHEIRO, LIVANYR = PINHEIRO, PEDRO PINHEIRO e ROBERTO PINHEIRO;

Artigo 2º) O imóvel referido no artigo anterior se destina a derrubada da casa que se encontra no - meio da rua, em péssimas condições e alinhamento da rua Padre Juca, bem como para a passagem de rede de esgotos da - referida via pública;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 19 de Maio de 1965


JOSE CRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=